

e 061625228), atendidas às demais disposições legais pertinentes.

**SMUL.ATECC.****1010.2022/0000524-0**

INTERESSADO: M.B. Teixeira Assessoria Administrativa Ltda. PARECER FINAL

O GRAPROEM, em sua 177ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de junho de 2.022, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.955, de 20 de setembro de 2.019, alterado pelo Decreto nº 59.455, de 19 de maio de 2.020, após debates, deliberou pelo indeferimento do pedido, com base no parecer de SVMA/GTMAPP (docs. SEI nº 064087925 e 064584478), tendo em vista a necessidade de novo comunique-se não previsto no procedimento Aprova Rápido. Em eventual recurso, deverão ser atendidos os itens elencados no referido documento e apresentado projeto compatível para análise de SMUL, caso necessário.

**SMUL.ATECC.****1010.2022/0002686-7**

INTERESSADO: XBASE Participações, Incorporações e Administração Ltda.

**APROVA RÁPIDO**

**COMUNIQUE-SE ÚNICO - GRAPROEM ATENÇÃO**

• Eventuais esclarecimentos de Comunique-se deverão ser agendados pelos telefones específicos de cada Secretaria (SMUL: 3243-1008 / SVMA: 5187-0210 / SMT: 3059-7250 / SIURB: 3337-9743 ou 3397-9318 / SMC: 3397-0204).

• O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir da data de publicação no D.O.C.

• Local para atendimento: Rua São Bento, 405/8º andar, sala 82.

**SECRETARIA - SMUL:****DOCUMENTOS:**

1. POR CONSTAR NO MDC O LOTE DENTRO DO PERÍMETRO DE ÁREAS SUJEITAS À INUNDAÇÃO / ALAGAMENTO (ÁREA INUNDÁVEL), O INTERESSADO DEVE INSTRUIR O REFERIDO PROCESSO COM OS DOCUMENTOS DO ITEM 1, INCISO I DA RESOLUÇÃO CEUSO 131/2018, PARA POSTERIOR ENVIO A CEUSO E DELIBERAÇÃO QUANTO À DEFINIÇÃO DO NÍVEL DO PAV. TÉRREO ADOTADO, DEVIDO ATRIBUIÇÃO CONSTANTE NA RESOLUÇÃO CITADA;

2. APRESENTAR DECLARAÇÃO DO PROPRIETÁRIO, AUTOR E RESP. TÉCNICO DE QUE O PROJETO ATENDE ACESSIBILIDADE, NBR-9050/15, ABNT, NT'S E COE 16.642/17;

3. APRESENTAR CCM DO RESPONSÁVEL TÉCNICO;

4. APRESENTAR ANUÊNCIA DO METRÔ, TENDO EM VISTA A PROXIMIDADE COM A ESTAÇÃO BUTANTÁ (1 QUARTEIRÃO PELO MDC) E TAMBÉM COM A LINHA AMARELA;

5. (ITEM EXCLUÍDO NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO/103/ GRAPROEM/2022);

6. COMPATIBILIZAR TODO O PROJETO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL APROVADO POR GTMAPP COM O PROJETO APRESENTADO, INSERINDO TODAS AS TABELAS E DEMAIS INFORMAÇÕES CONSTANTES NAS PLANTAS DO GTMAPP;

7. NAS FOLHAS DE ROSTO, ACRESCENTAR CCM DO RESP. TÉCNICO-PESSOA FÍSICA, NOS TERMOS DO ANEXO DA PORTARIA 221/SUL-G/2017;

NO LEV. PLANALTIMÉTRICO:

1. DEVIDO INFORMAÇÃO DO COMAR SOBRE INEXIGIBILIDADE, COMPROVAR VÍNCULO DO DOCUMENTO APRESENTADO COM O LOTE, INDICANDO NO LEVANTAMENTO OS PONTOS 1, 2, 3 e 4, DE COORDENADAS CITADAS NOS DOCUMENTOS (LATITUDE E LONGITUDE);

2. RETIRAR OS PONTOS DE REFERÊNCIA 1, 2 ETC... QUE NÃO CONSTAM EM MATRÍCULA;

3. ACRESCENTAR NO SEGMENTO 11,53M (EM CURVA);

4. DEMARCAR EIXO DO LOGRADOURO, NOS TERMOS DA ALÍNEA H, ITEM 3.A.1 DA PORTARIA 221/SUL-G/2017; PROJETO:

1. APRESENTAR TODO O PROJETO, COTAS, DIMENSÕES, ÁREAS, MEMÓRIAS, AFASTAMENTOS, TUDO COM 2 CASAS DECIMAIS, DEIXANDO O INTERESSADO CIENTE DE QUE NÃO SERÃO ACEITOS ARREDONDAMENTOS, E DE QUE O SISTEMA QUE EMITE O ALVARÁ ACEITA APENAS A IMPOSIÇÃO DE 2 CASAS DECIMAIS;

2. REVER INDICAÇÃO DE VAGAS DE VEÍCULOS NA FAIXA DOS 15,00M, PARA ATENDIMENTO AO ARTIGO 78 DO PDE;

3. REVER INDICAÇÃO DE VAGAS PARA USO BENEFICÍO NR1-12, POIS, MESMO SENDO DESCOBERTAS, PASSA-SE PELA ÁREA COBERTA DE CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ACESSE-LAS, SENDO NECESSÁRIO INCLUI-LAS NA COTA GARAGEM, SEM PREVISÃO LEGAL, O QUE EXIGE QUE ESSE ACESSO PASSE A SER ÁREA COMPUTÁVEL. REVER VAGAS OU COMPUTAR;

4. PARA AS VAGAS DA FACHADA ATIVA, ACRESCENTAR "VAGAS DESCOBERTAS" E APENAS INDICAR QUANTIDADE DE VAGAS, NÃO AS REPRESENTANDO, TENDO EM VISTA O PROJETO SIMPLIFICADO (SÓ SE REPRESENTA QUANDO FOR PARCIALMENTE COBERTA, PARA ANÁLISE DA %);

5. COM A PREVISÃO DE VAGAS DE VEÍCULOS PARA CAT. USO NR, ALÉM DAS EXIGIDAS, ATENDER A % DE VAGAS PCD EXIGIDA NA LEI FEDERAL;

6. NÃO SE PODE MESCLAR AS VAGAS DE PCD ENTRE OS USOS. ATENDER A % EXIGIDA PARA CADA USO;

7. ATENDER FACHADA ATIVA DE MODO A ESTAR DENTRO DO ALINHAMENTO EXIGIDO, OU SEJA, NOS 5,00M, NO TRECHO DOS 25% DE TESTADA;

8. NAS FA, INDICAR SANITÁRIOS NECESSÁRIOS E % PNE DE FORMA DECLARATÓRIA, EM AMBAS AS LOJAS. ATENDER AS DEMAIS EXIGÊNCIAS PARA FA;

9. A ÁREA COMUM NR DEVE ENTRAR NO BENEFÍCIO;

10. ESCLARECER ACESSO AO PAV. TÉRREO, COTA NÍVEL 722,15;

11. ESCLARECER SE EXISTEM ACESSOS COMPARTILHADOS ENTRE RES E BENEFÍCIO NR;

12. O ACESSO DE VEÍCULOS NÃO PODE SOBREPOR A FAIXA DE DESEMBARQUE DA VAGA DE PCD. INDICAR SEPARAÇÃO OU MURETA;

13. O TERRAÇO QUE COBRE FA E CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS PRECISA ENTRAR COMO ÁREA CONSTRUÍDA NO QUADRO DE ÁREAS, DEVIDAMENTE ENQUADRADO NESSES FINIS;

14. PREVER ABRIGO DE LIXO;

15. INDICAR NOS AMBIENTES A CATEGORIA DE USO A QUE PERTENCEM. EX: SE BICICLETÁRIO FOR COMPARTILHADO, NECESSÁRIO PREVER VESTIÁRIOS PARA USUÁRIOS DE BICICLETAS PARA O USO NR;

16. NOS PAVIMENTOS NR BENEFÍCIO, ONDE CONSTA UNIDADE, ACRESCENTAR "UNIDADE NÃO RESIDENCIAL";

17. A ESCADA NR1-3 NÃO PODE SER DESCONTADA NO 1.PAV.. INSERIR COMO ÁREA DE FA;

18. ACRESCENTAR CIRC. VERTI. NR SEM ACESSO;

19. COMPARTIMENTO DE LAZER DEVE SER INDICADO SEPARADO DA ÁREA DE CIRCULAÇÃO E A CIRCULAÇÃO PRECISA SER COMPUTÁVEL EM ZE, CONSIDERANDO QUE NESTE PAV. HÁ AMBIENTES QUE NÃO SÃO LAZER;

20. REVER ÁREA DE APOIO, SÓ ACEITA EM PAV. DE ESTACIONAMENTO;

21. COTAR EXTERNAMENTE A EDIFICAÇÃO, TODOS OS PAV., COM COTA ÚNICA, PARA AFERIÇÃO;

22. INDICAR ÁREA TÉCNICA ASSIM DENOMINADA: ÁREA TÉCNICA SEM PERMANÊNCIA HUMANA, DESTINADA A INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS NOS TERMOS DO ITEM V DO ARTIGO 102 DO DECRETO 57.776/17;

23. PARA USO NR, COTAR COMPRIMENTO DO CORREDOR E ATENDER NBR, SE NECESSÁRIO, COM 1,50 DE LARGURA;

24. NO 3. PAV. DEMONSTRAR ATENDIMENTO AO ARTIGO 66, DA LEI 16.402/16, OBSERVANDO QUE ESTÃO INFRINGINDO A ALTURA PERMITIDA DE 10,00M. REVER;

25. ESCLARECER INDICAÇÃO DE AVANÇO DO TERRAÇO SOBRE RECUO, UMA VEZ QUE NÃO AVANÇA;

26. ESCLARECER AVANÇO DO AFASTAMENTO NO TERRAÇO;

27. ACRESCENTAR LAJE IMPERMEABILIZADA SEM PERMANÊNCIA HUMANA;

28. ACRESCENTAR ÁREA DE LAZER EXCLUSIVA DO USO RESID;

29. ESCLARECER SE ELEVADOR É COM CASA DE MÁQUINAS;

30. INDICAR SEM PARADA DE ELEVADOR NO BARRILETE;

**CORTES:**

1. INDICAR ALTURA TOTAL DA EDIFICAÇÃO, INCLUINDO ÁTICO E PLATIBANDAS;

2. ESCLARECER INDICAÇÃO DE ALTURA 66,15M NO ELEVADOR. BARRILETE TERÁ PARADA DE ELEVADOR?;

3. INDICAR ALTURA DA ÚLTIMA PARADA DE ELEVADOR, DESCREVENDO DESSA FORMA, AFIM DE ESCLARECER;

4. INDICAR A QUAL PAVIMENTO A COTA DE NÍVEL SE REFERE;

5. ESCLARECER SE COTA DE NÍVEL 723,01, USADA NO AFASTAMENTO, É PNT, OU NÍVEL DA CONSTRUÇÃO EXISTENTE;

6. COMPATIBILIZAR INFORMAÇÕES DO COMAR, COM O DOCUMENTO APRESENTADO;

7. APRESENTAR DEMONSTRATIVO § 2º, INCISO XVI DO ARTIGO 62 DA LEI 16.402/16, INDICANDO AS ÁREAS AQUI CONSIDERADAS NA SOMATÓRIA;

8. EM ZE, A CIRCULAÇÃO É ÁREA COMPUTÁVEL. INDICAR NO QUADRO DE ÁREAS AS ÁREAS COMPUTÁVEIS SEPARADAS DA ÁREA COMUM, PARA EFEITO DA CONFERÊNCIA DA PLANILHA DE TIPOLOGIA DE OUTORGA, E INSERIR NA COLUNA "ÁREA CIRCULAÇÃO COMUM NÃO RESIDENCIAL - CAT.USO NR1-12";

9. REVER QUADRO DE VAGAS;

10. COMPATIBILIZAR AJUSTES DE PLANTAS, MEMÓRIAS, COM QUADRO DE ÁREAS, TIPOLOGIAS DE OUTORGA, AFASTAMENTOS E PLANILHA DA QUOTA AMBIENTAL;

11. INDICAR EM NOTA A % DE UNIDADES NR ADAPTADAS E 100% ADAPTÁVEIS, CONFORME NBR EXIGE;

EXECUÇÃO:

PARA EMISSÃO DO ALVARÁ DE EXECUÇÃO EM CONJUNTO COM APROVAÇÃO, CONFORME ASSUNTO PROTOCOLADO, DEVERÃO SER APRESENTADOS:

1. OUTORGA QUITADA;

2. APRESENTAR TÍTULO DE PROPRIEDADE EM NOME DO PROPRIETÁRIO QUE CONSTA EM PLANTAS;

3. (ITEM EXCLUÍDO NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO/103/ GRAPROEM/2022);

4. APRESENTAR DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 23 DA LEI 16.642/2017, COM BASE NA SEÇÃO 3.B DA PORTARIA Nº 221/SMUL-G/2017 DE 21/07/2017, DEVENDO SER ATENDIDO O ITEM 3.0.1 DO ANEXO I DO DECRETO 57.776/2017, PARA OBTENÇÃO DO MOVIMENTO DE TERRA;

5. APRESENTAR DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 23 DA LEI 16.642/17, ARTIGO 19 DO DECRETO 57.776/17, COM BASE NA SEÇÃO 3.B DA PORTARIA Nº 221/SMUL-G/2017 DE 21/07/2017, PARA QUE O ALVARÁ DE EXECUÇÃO INCLUA O LICENCIAMENTO PARA INSTALAÇÃO DE ELEVADORES.

OBS.: "O INTERESSADO DEVERÁ ESTAR CIENTE QUE NO ATENDIMENTO DESTA COMUNIQUE-SE DEVEM SER APRESENTADAS PEÇAS GRÁFICAS EM FORMATO DWF PARA ANÁLISE DE SMUL, PARA FINS DA CHANCELA ELETRÔNICA, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 006/SEL-G/2020, EM ARQUIVOS INDIVIDUAIS."

**SECRETARIA - SVMA:****GTMAPP:**

1. APRESENTAR "PCA" (PROJETO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL) PREVENDO PLANTIO INTERNO COM PELO MENOS 09 MUDAS RELATIVAS À COMPENSAÇÃO, SENDO NO MÍNIMO 06 MUDAS DE ESPÉCIES DE MÉDIO PORTE, EM LOCAIS COM ÁREA APROPRIADA AO SEU PLENO DESENVOLVIMENTO, CONFORME INSTRUÍDO AO RESPONSÁVEL TÉCNICO PEDRO DURANTE A VISTORIA. PODEM SER PROJETADAS ADICIONALMENTE 02 MUDAS NO PASSEIO PÚBLICO;

2. INCLUIR CALÇADA VERDE CASO CABÍVEL;

3. INCLUIR ESCALA GRÁFICA NOS PROJETOS;

4. APRESENTAR PLANILHA DE "QUOTA AMBIENTAL";

5. APRESENTAR PROJETOS DE IMPLANTAÇÃO GERAL E CORTES.

OBS.: "O INTERESSADO DEVERÁ ESTAR CIENTE QUE NO ATENDIMENTO DESTA COMUNIQUE-SE DEVEM SER APRESENTADAS PEÇAS GRÁFICAS EM FORMATO PDF ASSINADAS, PARA ANÁLISE DE SVMA, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 006/SEL-G/2020, EM ARQUIVOS INDIVIDUAIS."

**SECRETARIA - SVMA:****GTMAPP:**

1. APRESENTAR "PCA" (PROJETO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL) PREVENDO PLANTIO INTERNO COM PELO MENOS 09 MUDAS RELATIVAS À COMPENSAÇÃO, SENDO NO MÍNIMO 06 MUDAS DE ESPÉCIES DE MÉDIO PORTE, EM LOCAIS COM ÁREA APROPRIADA AO SEU PLENO DESENVOLVIMENTO, CONFORME INSTRUÍDO AO RESPONSÁVEL TÉCNICO PEDRO DURANTE A VISTORIA. PODEM SER PROJETADAS ADICIONALMENTE 02 MUDAS NO PASSEIO PÚBLICO;

2. INCLUIR CALÇADA VERDE CASO CABÍVEL;

3. INCLUIR ESCALA GRÁFICA NOS PROJETOS;

4. APRESENTAR PLANILHA DE "QUOTA AMBIENTAL";

5. APRESENTAR PROJETOS DE IMPLANTAÇÃO GERAL E CORTES.

OBS.: "O INTERESSADO DEVERÁ ESTAR CIENTE QUE NO ATENDIMENTO DESTA COMUNIQUE-SE DEVEM SER APRESENTADAS PEÇAS GRÁFICAS EM FORMATO PDF ASSINADAS, PARA ANÁLISE DE SVMA, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 006/SEL-G/2020, EM ARQUIVOS INDIVIDUAIS."

**SECRETARIA - SVMA:****GTMAPP:****CONTRU - COORDENADORIA DE CONTROLE E USO DE IMÓVEIS****CONTRU**

DESPACHO(S) DO(A) COORDENADOR(A)  
2012-0.146.771-0. ARQUIVE-SE, TENDO EM VISTA QUE O ASSUNTO ESTÁ SENDO TRATADO PELO PROCESSO Nº 6068.2022/0005418-6 .

**HABITAÇÃO****GABINETE DO SECRETÁRIO****SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 1168**

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO  
ENDERECO: RUA SÃO BENTO, 405  
6014.2022/0001086-9 - Reativação de Ciclo, Pagamento Retroativo e/ou Troca de Titular Ativo do Auxílio Aluguel

Interessados: Nilza Gomes Soares de Carvalho  
DESPACHO: Considerando as informações constantes nos autos, em especial, a manifestação juntada em doc. SEI 063573963, que acolho como razão de decidir e passa a integrar a presente decisão, DETERMINO a Troca de Titular Ativo do cadastro registrado no sistema de informações habitacionais desta Secretaria, do município Nilza Gomes Soares de Carvalho, XXX.XXX.XX8-65 para o município Sinval José Hipólito de Carvalho, CPF XXX.XXX.XX8-62.

**SEHAB/CTS****PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº: 6014.2020/0000173-4**

Contrato nº: 009/2020/SEHAB

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Contratada: BLK CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI

Objeto: SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E COMPLEMENTAÇÃO DE REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DAS RUAS: RUA SALESOPOLIS, RUA MARIA LUCIA PETIT, RUA FEIRA DE SANTANA, RUA DAS PALMEIRAS, RUA VALE DO AMANHECER, RUA CANDIDO ROSA, RUA PAULO FONTELES E RUA AYTUN SENNA, LOCALIZADAS NO ASSENTAMENTO JARDIM KERALLUX.

Referente: TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

**DESPACHO:**

A vista das informações constantes deste processo administrativo, em especial da manifestação do Departamento de Gestão de Obras doc.065562125, de acordo com o previsto na alínea "b", inciso I do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93 e do artigo 51 do Decreto Municipal nº 44.279/03, **AUTORIZO** a emissão do **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO** relativo ao objeto do Contrato nº 009/2020, Processo Principal SEI nº 6014.2020/0000173-4, Empresa Contratada: BLK CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI.

**HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL****GABINETE DO SUPERINTENDENTE****PORTARIA HSPM Nº 26, DE 23 DE JUNHO DE 2022**

A Superintendente do Hospital do Servidor Público Municipal – HSPM, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO:**

- Que o Conselho Deliberativo e Fiscalizador (CDF), integra a estrutura Organizacional do Hospital do Servidor Público Municipal, nos termos do art. 3º, inciso II da Lei nº 17.727, de 2021, a qual alterou a redação da Lei 13.766/04;

- Que em conformidade com as disposições contidas no §1º do artigo 3º da citada Lei, o(a) CDF, com caráter permanente, será composto por 6 (seis) membros efetivos, da seguinte forma: 1 (um) Presidente, que será o(a) Superintendente do HSPM, 1 (um) servidor indicado pelo(a) Superintendente e os demais membros eleitos no âmbito de cada Secretaria, sendo: 1 (um) da Secretaria Municipal da Saúde, 1 (um) da Secretaria Municipal da Fazenda, 1 (um) da Secretaria Municipal de Gestão e 1 (um) da Secretaria Municipal da Educação, e que estes contarão, cada qual, com 1 (um) suplente, todos com mandato de 2 (dois) anos, na forma do Regimento Interno do CDF.

- a indicação dos membros das respectivas pastas, realizada através do Processo SEI nº 6210.2022/0001619-6.

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Designar os servidores públicos abaixo relacionados para, atuarem como membros do Conselho Deliberativo e Fiscalizador do Hospital do Servidor Público Municipal:**

- **Hospital do Servidor Público Municipal:**  
Presidente: Elizabete Michele - RF 594.905-0;  
Indicado: Flávia Ivana Pallinger - RF 640.958-0.

- **Secretaria Municipal da Saúde:**  
Titular: Amaury Zatorre Amaral - RF 629.551-2;  
Suplente: Fábio Henrique Salles - RF 740.768-8.

- **Secretaria Municipal da Fazenda:**  
Titular: Danilo Hatsumura - RF 805.653-6;  
Suplente: Erika de Cassia Roberto Marcelino Ferreira - RF 740.465-4.

- **Secretaria Municipal da Educação:**  
Titular: Bruno Lopes Correia - RF 890.575-4;  
Suplente: Mariza Leiko Kubo - RF 118.611-6.

- **Secretaria Municipal de Gestão:**  
Titular: Rodrigo Mezalira de Souza - RF 856.588-1;  
Suplente: Guilherme Gerevini Pretti - RF 892.683-2.

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**PROCESSO Nº 6210.2022/0003747-9**

**DESPACHO I** - Nos termos da competência delegada pela Portaria nº 21/2017 – HSPM, publicada no D.O.C. de 07 de fevereiro de 2017, **CONHEÇO** da DEFESA PRÉVIA interposta por BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA., CNPJ: 21.551.379/0008-74, por tempestiva, e no mérito **DOU-LHE PARCIAL PROVIMENTO**, aplicando-lhe, com fundamento no subitem 9.3.5 do item 9.3 da CLÁUSULA IX - PENALIDADES da Ata de Registro de Preços nº 175/2021-HSPM, multa de 1% (um por cento) sobre o valor da Nota Fiscal nº 675182, em razão de atraso na entrega, o que corresponde ao valor de R\$ 22,20 (vinte e dois reais e vinte centavos) e não no valor de R\$ 444,00 (quatrocentos e quarenta e quatro reais), computando-se 1 dia de atraso, como informado na notificação encaminhada à empresa.

II - Prazo Recursal: 5 dias úteis.

III - Publique-se.

**DIVISÃO ADMINISTRATIVA****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6210.2022/0002707-4**

DISTRIBUIMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Notificação de Penalidade - Nota de Empenho 1050/2022

Notificamos Vossa Senhoria, que esta empresa encontrase na iminência de ser penalizada com multa de 20% sobre o valor de R\$ 606,00 (seiscentos e seis reais) correspondente a R\$ 121,20 (cento e vinte e um reais e vinte centavos), em virtude da inexecução parcial na entrega do item constante na Nota de Empenho nº 1050/2022, Processo Administrativo nº 6210.2022/0002707-4. Outrossim, informamos que o prazo para oferecimento de Defesa Prévia, se assim o desejar, é de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do previsto § 2º do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a qual poderá ser enviada para o e-mail hspmdai@hspm.sp.gov.br ou ser protocolizada junto a Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo, desta Autarquia na Rua Castro Alves, nº 60, 2º andar, Aclimação, São Paulo.

II - Prazo Recursal: 5 dias úteis.

III - Publique-se.

**DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO****NOTIFICAÇÕES****PROCESSO Nº 6210.2022/0004852-7**

Em virtude do atraso na entrega do produto discriminado na Nota Fiscal nº 4561, a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA fica notificada que está na iminência de ser penalizada no importe de R\$ 12,52 (doze reais e cinquenta e dois centavos), que corresponde a 11% do valor da referida Nota Fiscal, com base na Cláusula Oitava – Das Penalidades, item 8.1, subitem 8.1.3 da ATA de Registro de Preço nº 389/2021 – SMS-G, Processo nº 6210.2022/0004852-7. Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para Defesa Prévia, a qual poderá ser enviada para o e-mail hspmdat@hspm.sp.gov.br ou protocolada pessoalmente junto à Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo desta Autarquia, na Rua Castro Alves nº 60, 2º andar – Aclimação – São Paulo/SP.

**PROCESSO Nº 6210.2022/0004870-5**

Em virtude do atraso na entrega do produto discriminado na Nota Fiscal nº 264448, a empresa NATULAB LABORATÓRIO S/A fica notificada que está na iminência de ser penalizada no importe de R\$ 24,80 (vinte e quatro reais e oitenta centavos), que corresponde a 20% do valor da referida Nota Fiscal, com base na Cláusula Oitava – Das Penalidades, item 8.1, subitem 8.1.3 da ATA de Registro de Preço nº 350/2020 – SMS-G, Processo nº 6210.2022/0004870-5.

Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para Defesa Prévia, a qual poderá ser enviada para o e-mail hspmdat@hspm.sp.gov.br ou protocolada pessoalmente junto à Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo desta Autarquia, na Rua Castro Alves nº 60, 2º andar – Aclimação – São Paulo/SP.

**DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO****NOTIFICAÇÕES****PROCESSO Nº 6210.2022/0004852-7**

Em virtude do atraso na entrega do produto discriminado na Nota Fiscal nº 4561, a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA fica notificada que está na iminência de ser penalizada no importe de R\$ 12,52 (doze reais e cinquenta e dois centavos), que corresponde a 11% do valor da referida Nota Fiscal, com base na Cláusula Oitava – Das Penalidades, item 8.1, subitem 8.1.3 da ATA de Registro de Preço nº 389/2021 – SMS-G, Processo nº 6210.2022/0004852-7. Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para Defesa Prévia, a qual poderá ser enviada para o e-mail hspmdat@hspm.sp.gov.br ou protocolada pessoalmente junto à Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo desta Autarquia, na Rua Castro Alves nº 60, 2º andar – Aclimação – São Paulo/SP.

**PROCESSO Nº 6210.2022/0**